

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3159/18  
Fls. 01  
Resp. \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO N.º 1141 /2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente.**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Os Vereadores que este Requerimento subscrevem, com fundamento no art. 48 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no art. 9º, inciso XV e art. 39 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, requerem a **instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)**, com o prazo de 90 dias, para **apuração dos fatos que envolveram a Cooperativa Recoopera e a Prefeitura Municipal de Valinhos no que diz respeito à desocupação do imóvel onde funcionava a referida cooperativa.**

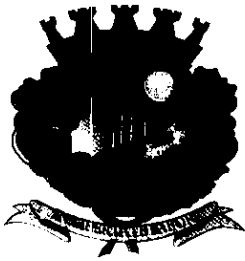
**JUSTIFICATIVA**

**Dos requisitos para a instauração de CPI**

As Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica do município de Valinhos e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, estabelecem requisitos formais similares e harmoniosos para a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), vejamos:

Primeiramente em face ao Regimento Interno desta Casa de Leis é estipulado para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito;

**Art. 48. As Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) terão poderes de investigação próprios das autoridades**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

*judiciais, além de outros previstos neste Regimento, e serão criadas mediante requerimento contendo um terço das assinaturas de Vereador para apuração de fato determinado, por prazo certo e instalação imediata, sendo suas conclusões votadas pelo Plenário e, quando for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

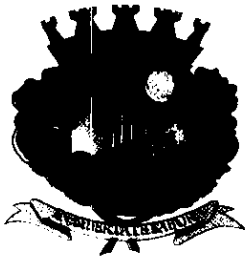
No mesmo sentido, a Lei Orgânica determina a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

*Art. 9º. Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:*

[..]

**XV - criar comissões especiais de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, por prazo certo, sempre que o requerer, pelo menos, um terço de seus membros;**

*Art. 39. As comissões parlamentares de inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas mediante requerimento de vereadores, na forma do inciso XV do art. 9º desta Lei, para apuração de fato determinado, por prazo certo e instalação imediata, sendo suas conclusões, quando for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*



C.M.V.  
Proc. Nº 3159/18  
Fls. 03  
Resp. J-

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Finalmente em face as Comissões Parlamentares de Inquérito, a nossa Constituição Federal assim determina;

*Art. 58. [...]*

*§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.*

Portanto, são claros os requisitos para devida instauração da competente Comissão Parlamentar de Inquérito; a necessidade da subscrição do requerimento por um terço dos membros da respectiva casa legislativa; destinar-se à apuração de fato determinado; e ter prazo certo.

Destaca-se que, conforme disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno desta Câmara Municipal, a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito será **IMEDIATA**, independente de apreciação do Plenário.

**Dos Fatos**

O objetivo desta Comissão Parlamentar de Inquérito é apurar os fatos e a forma que levaram a municipalidade a requerer a desocupação de imóvel locado de particular, no qual a referida cooperativa desenvolvia suas atividades.

J  
E  
R  
A  
A



C.M.V.  
Proc. Nº 3159/18  
Fls. 04  
Resp. *[Signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, o presente REQUERIMENTO vem ao encontro do exercício das atribuições do Poder Legislativo, destacado no dever de fiscalizar e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, plenamente preenchidos os requisitos exigidos pelas disposições constitucionais apresentadas, sendo de rigor seu recebimento e conseqüente instalação imediata da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos aqui delineados, que dizem respeito à prestação de serviço de interesse público.

### Conclusão

Diante do exposto, preenchidos os requisitos formais para a instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito com início de funcionalidade imediato, com a definição de seus membros pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal, nos termos do art. 48, § 2º, do Regimento Interno.

Sem mais, cumprimentamos com elevada estima e consideração.

Valinhos, 12 de junho de 2018.

*[Signature]*  
**DALVA BERTO**  
Vereadora - PMDB  
vereadoradalva@camaravalinhos.sp.gov.br  
(19) 3829-5345 (Gabinete)

*[Signature]*  
Maysa

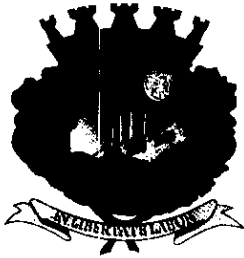
*[Signature]*  
**Roberson Costalonga "SALAME"**  
Vereador - PMDB  
(19) 3829-5359

*[Signature]*  
**AGUIAR**  
Vereador - PSDB

*[Signature]*  
**CÉSAR ROCHA - REDE**

*[Signature]*  
Giba

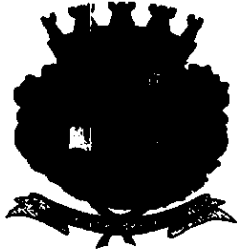
*[Signature]*  
**André Lea' Amáral**  
Vereador - PSDB  
(19) 3829-5343



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 3159/18  
Data 05  
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS - PARLAMENTO MUNICIPAL					
(art. 37 do Regimento Interno e art. 37, parágrafo único da Constituição Federal)					
PARTIDOS	LÍDERES	QTD.	% CMV	PROPORCIONALIDADE (nº partidos X % CMV)	VEREADORES INDICADOS PELOS PARTIDOS
MDB	Giba	4	23,53%	2,1	DALVA BERTO
					GILBERTO AP. BORGES
PSDB	André	3	17,65%	1,6	JOSÉ APARECIDO AGUIAR
					<i>(partido declinou de indicar mais um Vereador)</i>
DEM	Veiga	2	11,76%	1,1	<i>(partido declinou de participar)</i>
PDT	Alécio	2	11,76%	1,1	MÔNICA MORANDI
PV	Conti	2	11,76%	1,1	<i>(partido declinou de participar)</i>
PP	Secafim	1	5,88%	0,5	EDSON SECAFIM
PPS	Mauro	1	5,88%	0,5	<i>(partido declinou de participar)</i>
PSB	Kiko	1	5,88%	0,5	KIKO BELONI
REDE	César	1	5,88%	0,5	CÉSAR ROCHA
9 partidos		17	100%	11 membros	



3159 18  
06  
①

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**Compõe Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos que envolvem a Cooperativa Recoopera e a Prefeitura Municipal de Valinhos no que diz respeito à desocupação do imóvel.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º, inciso XV, 37, parágrafo único e 39, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

Considerando Requerimento n.º 1141/18, lido em sessão de 19 de junho de 2018, solicitando abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Considerando Ofício n.º 28/18, do vereador Mauro de Sousa Penido, PPS, informando que não participará da presente Comissão Parlamentar de Inquérito; e Ofícios n.º 29/18, do vereador Aldemar Veiga Júnior, líder do partido DEM, e n.º 34/18, dos vereadores Luiz Mayr Neto e José Henrique Conti, do partido PV, informando que os partidos deixarão de indicar membros para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º É criada Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no Requerimento n.º 1141/18, para apuração dos fatos que envolvem a Cooperativa Recoopera e a Prefeitura Municipal de Valinhos no que diz respeito à desocupação do imóvel, composta pelos seguintes membros:**



M.M. 3159, 18  
07  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 11/18)

Fl. 02

- I- Dalva Dias da Silva Berto - MDB;
- II- Gilberto Aparecido Borges - MDB;
- III- José Aparecido Aguiar - PSDB;
- IV- Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva - PDT;
- V- Edison Roberto Secafim - PP;
- VI- José Osvaldo Cavalcante Beloni - PSB; e
- VII- César Rocha Andrade da Silva - REDE.

Parágrafo único. Os Vereadores referidos no *caput* deste artigo serão empossados em reunião de instalação da presente Comissão pelo Presidente desta Edilidade, ocasião em que serão eleitos, dentre os seus membros, um Presidente e um Relator.

**Art. 2º** A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar Relatório Final dos trabalhos.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 29 de junho de 2018.**

Publique-se.

  
**Israel Scupenaro**  
Presidente

  
**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

  
**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário



M.V. 3159/18  
Proc. Nº 08  
Fls. 10  
Resp. 10

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

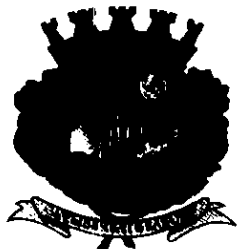
(Ato nº 11/18)

Fl. 03

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

  
**Dr. André Cavicchioli Melchert**  
**Diretor Legislativo**





3159.18  
09  
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**Revoga o inciso VI do art. 1º do Ato n.º 11/18, alterando a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, com fundamento nos artigos 9º, inciso XV, 37, parágrafo único e 39, § 2º, todos da Lei Orgânica do Município de Valinhos,**

Considerando Ofício nº 37/2018, lido em sessão de 07 de agosto de 2018, do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni, informando sua não participação na referida Comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º É revogado o inciso "VI" do art. 1º do Ato n.º 11/2018, que compõe Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos que envolvem a Cooperativa Recoopera e a Prefeitura Municipal de Valinhos no que diz respeito à desocupação do imóvel.**

**Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 08 de agosto de 2018.**

Publique-se.

  
**Israel Scupenaro**  
**Presidente**



3159 18  
10  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Ato nº 14/18)

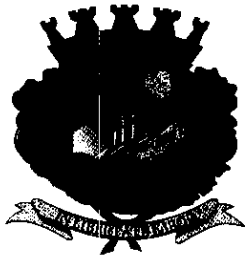
FI. 02

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário

Publicado, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.

**Dr. André Cavicchioli Melchert**  
Diretor Legislativo



3159.18  
11  
P

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.I. CMV/DL Nº 160/2018

CMV, em 15 de agosto de 2018.

Prezados Vereadores,

É o presente para, em atendimento ao disposto no art. 1º, parágrafo único, do Ato n.º 11/18, que "compõe Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos que envolvem a Cooperativa Recoopera e a Prefeitura Municipal de Valinhos no que diz respeito à desocupação do imóvel", convocar os membros da referida Comissão para uma reunião a se realizar às 8h30min do dia 16 de agosto de 2018, na Sala de Reunião desta Presidência, para deliberações.

Atenciosamente,

  
**Israel Scupenaro**  
Presidente

Exmos. Srs.  
**Vereadores membros da CPI da Recoopera**  
Valinhos/SP

3159 18

11-V

(P)

Valinhos, 15 de agosto de 2018

CI CMV/DL Nº 160/18

César Rocha

Kenata Kibeiro

Dalva Berto

Patrícia Tura

Edson Secafim

FAVIO

Giba

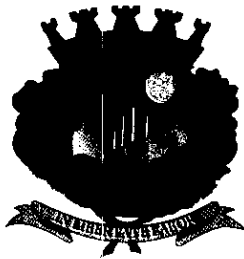
Olivia Jane Juli Jannari

José Aparecido Aguiar

Alexandre Feix

Mônica Morandi

Renata Kátia



3159 18  
12

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 16 de agosto de 2018.

## Ao Departamento de Expediente, Protocolo e Gestão Documental

Considerando Requerimento n.º 1141/18, de autoria dos vereadores Dalva Dias da Silva Berto, Israel Scupenaro, César Rocha Andrade da Silva, Luiz Mayr Neto, Gilberto Aparecido Borges, Roberson Augusto Costalonga, José Aparecido Aguiar e André Leal Amaral, lido em sessão de 19 de junho de 2018, que solicita instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para apuração dos fatos que envolvem a Cooperativa Recoopera e a Prefeitura Municipal de Valinhos no que diz respeito à desocupação do imóvel.

É o presente para requerer a abertura de processo administrativo para processamento dos trabalhos da referida Comissão Parlamentar de Inquérito. Em anexo, segue cópia de inteiro teor do Requerimento.

Após autuação, encaminhe-se o processo para a Presidente eleita da Comissão, vereadora Dalva Dias da Silva Berto.

Att.,

  
Israel Scupenaro  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 16/08/2018 11:45

Correspondência Recebida n.º 414/2018

Autoria: Presidência

Assunto: INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO REFERENTE A APURAÇÃO DOS FATOS QUE ENVOLVEM A RECOOPERA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO  
01839/2018